



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

LEI Nº. 1.977, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

## ACRESCENTA DOTAÇÕES A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 700.00,00 (setecentos mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**

**UNIDADE: 04 DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**

3.3.90.39.00.00.2.032.02.0501 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 500.000,00

3.3.90.30.00.00.2.032.02.0501 Material de Consumo R\$ 200.000,00

**Total suplementação R\$ 700.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei 1.864/2023.

**Art. 5º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de abril de 2024.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

## ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1977/2024.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2023.

| Fonte de Recurso | Ativo Financeiro    | Passivo Financeiro | Superávit           | Créditos Utilizados | Saldo Superávit     |
|------------------|---------------------|--------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 02.0501          | R\$<br>1.577.358,22 | 0,00               | R\$<br>1.577.358,22 | R\$<br>0,00         | R\$<br>1.577.358,22 |

Campos de Júlio, 02 de abril de 2024.



**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**CAMPOS DE JÚLIO**  
Semeando Desenvolvimento



**Valor Total:** R\$ 57.960,77 (cinquenta e sete mil novecentos e sessenta reais e setenta e sete centavos)  
**Meta:** Democratizar o acesso aos bens e serviços públicos, provendo aos órgãos do município meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.724, de 14 de junho de 2023 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

**Descrição da Ação**

**Órgão:** 07 – Secretaria Municipal Assistência Social  
**Unidade:** 07.02 Fundo Municipal de Criança e do Adolescente  
**Função:** 08 Assistência Social  
**Sub-função:** 122 Administração Geral  
**Programa:** 02 Gestão Administrativa  
**Projeto:** 2.071 Gerenciamento das atividades Escuta Especializada  
**Produto:** Unidade.  
**Exercício:** 2024 R\$ 57.960,77  
**Valor Total:** R\$ 57.960,77 (cinquenta e sete mil novecentos e sessenta reais e setenta e sete centavos)  
**Meta:** Democratizar o acesso aos bens e serviços públicos, provendo aos órgãos do município meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.864, de 13 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 57.960,77 (cinquenta e sete mil novecentos e sessenta reais e setenta e sete centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 07 – Secretaria Municipal Assistência Social

**UNIDADE:** 02 Fundo Municipal de Criança e do Adolescente

**PROJETO: 2.071 Gerenciamento das Atividades Escuta Especializada**

**ELEMENTO:**

3.3.90.34.00.00.01.0500 R\$ 57.960,77

**Total da Suplementação R\$ 57.960,77**

**Art. 4º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos de anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO:** 07 – Secretaria Municipal Assistência Social

**UNIDADE:** 02 Fundo Municipal de Criança e do Adolescente

(449) 3.3.90.36.00.00.2.071.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 57.960,77

**Total da Anulação R\$ 57.960,77**

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei 1.864/2023.

**Art. 7º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de abril de 2024.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**LEI Nº. 1.977, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

**ACRESCENTA DOTAÇÕES A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO:** 05 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

**UNIDADE:** 04 DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.39.00.00.2.032.02.0501 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 500.000,00

3.3.90.30.00.00.2.032.02.0501 Material de Consumo R\$ 200.000,00

**Total suplementação R\$ 700.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei 1.864/2023.

**Art. 5º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de abril de 2024.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1977/2024.**

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2023.

| Fonte de Recurso | Ativo Financeiro | Passivo Financeiro | Superávit        | Créditos Utilizados | Saldo Superávit  |
|------------------|------------------|--------------------|------------------|---------------------|------------------|
| 02.0501          | R\$ 1.577.358,22 | 0,00               | R\$ 1.577.358,22 | R\$ 0,00            | R\$ 1.577.358,22 |

Campos de Júlio, 02 de abril de 2024.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT